



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 021/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

RECEBIDO

DATA: 31/03/2022  
HORA: 14,10 Nº. 027  
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
105.500,00 .

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 105.500,00 (cem e cinco mil e quinhentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações e adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1013	CONST. AMPL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
4490510000000	Obras e Instalações (vinculo 4050)	46.500,00
4490510000000	Obras e Instalações (vinculo 4011 )	25.000,00
1093	Equipamentos Atenção Básica	
4490520000000	Equipamentos e Materiais Permanetes (vinc. 4050)	2.500,00
4490520000000	Equipamentos e Materiais Permanetes (vinc. 4011)	31.500,00
	<b>Total</b>	<b>105.500,00</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo a repasse do Governo do Estado nos seguintes programas:


I – Programa Rede Bem Cuidar no valor de R\$ 56.500,00;

II – Programa Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 49.000,00.

**Total das Origens R\$ 105.500,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 31 DE MARÇO DE 2022.**

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal